



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

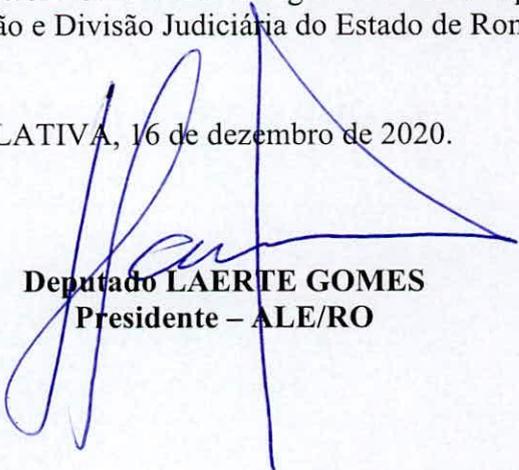
RECEBIDO NA DITEL
Em 17/12/2020
Horas 09 : 00
Por: Barbara Camille

MENSAGEM Nº 359/2020-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 87/2020, que "Altera o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2020

Altera o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, que cria o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia -COJE.

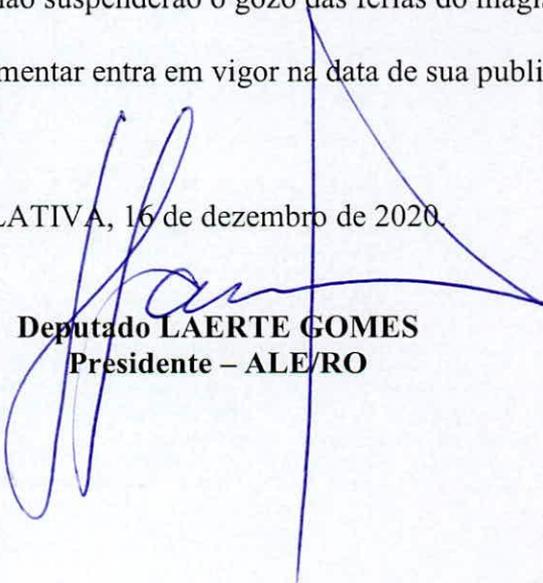
Art. 2º A Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 53.....

§ 4º Salvo por motivo de saúde, formalmente comprovado, ou por interesse público, as licenças, por qualquer motivo, não suspenderão o gozo das férias do magistrado. (NR)”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de dezembro de 2020.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO